



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00708/2014

03/11/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 15/10/2014, nos autos do PA nº 02689/2014, resolve:

I - REMOVER, a pedido, o servidor **OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, lotado na sede daquela Seccional, em Natal, para a sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em João Pessoa, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

II - REMOVER, a pedido, o servidor **SÉRGIO RODRIGUES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado da Paraíba, lotado na sede daquela Seccional, em João Pessoa, para a sede da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

III - CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA